

057

DIREITOS E "CAPACIDADES". Luíza Leão Soares Pereira, Alfredo de Jesus Dal Molin Flores (orient.) (UFRGS).

Utilizando a expressão "capacidades" ou "*capabilities*", criada pelo economista indiano Amartya Sen, analisar-se-á o impacto que fatores econômicos, no caso, têm na absorção da realidade por parte dos indivíduos, e como cada uma desses indivíduos muitas vezes reflete isso na exposição de suas necessidades e, indissociavelmente, de seus direitos. O contraponto se dá pela existência dos chamados "direitos naturais" do ser humano, defendida pelos jus naturalistas, a possibilidade de que cada um de nós compartilhe, em algum nível, valores morais. O assunto torna-se atual desde que começam a confrontar-se povos tão diferentes, especialmente motivados pelas transações econômicas internacionais, algo irrefreável e que tem, entre suas conseqüências, um *estranhamento* social(e, conseqüentemente, jurídico). A globalização nos impele a criar esses direitos, que em níveis maiores ou menores se encaixam nos diferentes povos a que são impostos, ao mesmo tempo em que se impõe pela necessidade de criar um sistema que defenda os povos contra as afrontas à dignidade humana: são os Direitos Humanos. As realidades sociais, as tradições: ao modificarem-se as primeiras, será que não se comprometem as segundas? Cada vez mais se abre espaço para questionar o quanto cada ser humano verdadeiramente partilha com o outro, justamente pela observação dos juristas, economistas e demais pesquisadores da areal de ciências sociais aplicadas, aí jaz a grande relevância do tópico pesquisado. A pesquisa consiste no diálogo entre as duas teorias, a dos direitos fundamentais e das "capacidades", e se propõe a questionar ambas para que se chegue a um esclarecimento maior dos dois lados na problemática dos Direitos Humanos através da visão de inúmeros autores, de filósofos, sociólogos e juristas a economistas. Busca-se, por fim, uma intersecção entre os dois planos.